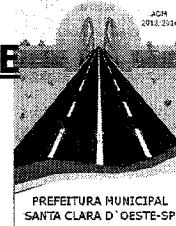


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 1267/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica extinto o cargo público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, que faz parte do Quadro de Cargos de Provimento em comissão, no Anexo IV, da tabela de vencimentos anexo IV, da Lei Complementar nº. 1050/2010, de 27 de outubro de 2010, dos servidores da Câmara municipal:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Assessor Adm. de contabilidade e tesouraria do Legislativo	10

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, em 20 de outubro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Diretor do Depto. de Administração